



PORTEIRA IPASMU-CO N° 041, de 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Adalberto Ferreira de Lima, matrícula funcional nº 030."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c artigos 6º, 19, I, "d" e 25 da Lei Municipal nº 924, de 28 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade ao servidor Adalberto Ferreira de Lima**, efetivo no cargo de magarefe, Nível I, Letra N, matrícula funcional nº 030, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a R\$ 1.880,88 (um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base Proporcional	R\$ 1.697,71
Quinquênio (10.7892%)	R\$ 183,17
Total	R\$ 1.880,88

Art. 2º O benefício será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei, sem paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de dezembro de 2025.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-faf2f9-17122025102322**